



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 062/2024, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Nomear Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e.

CONSIDERANDO, a destituição da Agente de Contratação e Pregoeira **Roseni Maia Dias Silva**.

CONSIDERANDO, a nomeação do Agente de Contratação e Pregoeiro **Francisco Francismar Oliveira**, através da Portaria 060/2024 de 27 de agosto de 2024.

CONSIDERANDO, ainda a necessidade de nomear outro membro para a equipe de apoio conforme estabelece a lei nº 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **FRANCISCO FRANCISMAR OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 884.***.***-72 para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Nova Floresta, Estado da Paraíba, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como enquanto estiver em vigência as leis nº 8.666/93 e 10.520/02.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º Designar os servidores **MARIA SUELI RIBEIRO DE LIMA PORTO**, inscrito no CPF nº 791.***.***-87 e **JEFFERSON GOMES DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 094.***.***-75



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
Gabinete do Prefeito

para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e/ou Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º O Agente de Contratação receberá os vencimentos estabelecidos pela lei municipal nº 1.044/2021.

Art. 5º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Floresta, Estado da Paraíba, em 04 de setembro de 2024.

JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Constitucional